

a. . .

. . m. área  
metropolitana  
de lisboa

afixado 10/02/2022  
Carla Tavares

(Carla Tavares)

Conselho Metropolitano de Lisboa  
Mandato 2021-2025

## EDITAL

N.º 03/CML/2022

### **(Designação dos representantes da Área Metropolitana de Lisboa nas entidades, organismos, comissões e outras estruturas)**

**CARLA TAVARES**, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 27 de janeiro de 2022, para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva, e aprovou por unanimidade com 13 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Mafra, Moita, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Vila Franca de Xira, representando 1594.376 eletores (65,43%), a Proposta n.º 008/CEML/2022 – Propor ao Conselho Metropolitano de Lisboa a designação dos representantes da Área Metropolitana de Lisboa nas entidades, organismos, comissões e outras estruturas, nos quais a área metropolitana participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, al. q), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 03 de fevereiro de 2022

A Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Carla Tavares

P—1 de 1

- a. . .  
. . m. área  
. l. metropolitana  
de lisboa

Aprovado por unanimidade.

Lisboa, 25 de janeiro de 2022

## PROPOSTA Nº 008/CEML/2022

[Propor ao Conselho Metropolitano de Lisboa a designação dos representantes da Área Metropolitana de Lisboa nas entidades, organismos, comissões e outras estruturas, nos quais a área metropolitana participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, al. q), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]

Considerando que:

- I. Na sequência das eleições autárquicas que decorrem a 26 de setembro de 2021 e das eleições para a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, que decorreram em 22 de novembro de 2021, torna-se necessário proceder à atualização dos representantes da Área Metropolitana de Lisboa nas entidades, organismos, comissões e outras estruturas, nos quais a área metropolitana participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, al. q), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e onde por motivos de término de mandato ou outros, não existem condições para manter os representantes anteriormente designados;
- II. A Área Metropolitana de Lisboa participa, também, em diversas outras entidades, comissões, conselhos e grupos de trabalho, entre outros:
  - a. Conselhos Consultivos de Estabelecimentos Hospitalares: nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 21.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., aprovados em Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, integra uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal

ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside; incluindo:

- i. Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Horta, EPE;
  - ii. Conselho Consultivo do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE;
  - iii. Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE (Hospital de Santa Maria/ Hospital Polido Valente);
  - iv. Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Central;
  - v. Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE (Hospital de S. Francisco Xavier/ Hospital de Egas Moniz/ Hospital de Santa Cruz);
  - vi. Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;
  - vii. Conselho Consultivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;
  - viii. Conselho Consultivo do Instituto Português Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;
  - ix. Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Setúbal;
- b. Conselho Plenário do Conselho Superior de Obras Públicas: nos termos da al. j), n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2018, de 4 de setembro, integra um representante da AML;
  - c. Comissão Regional da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e Comissão Regional da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal: nos termos da al. j), n.º 2 do art.º 11º - C, do Decreto-Lei n.º 226 -A/2008, de 20 de novembro, na redação vigente, integra um representante da comunidade intermunicipal da região;
  - d. Grupo de Trabalho Programa Regional de Ecoturismo: nos termos da al. c), n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 86/2019, de 3 de setembro, integra um representante da Comunidade Intermunicipal da ERT respetiva;
  - e. Comissão regional de gestão integrada de fogos rurais: nos termos da al. p) do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, integra um representante da entidade intermunicipal territorialmente abrangida (in casu, comissão regional de Lisboa e Vale do Tejo, integrando as NUT III da Área Metropolitana de Lisboa, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste);
  - f. Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de afetação com o objetivo de identificar novos locais para a exploração de energias renováveis oceânicas e de rever os locais definidos no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão do Continente

- (PSOEM): nos termos da al. q) do n.º 2 do art.º 2.º do Anexo ao Despacho 12020/2021, de 7 de Dezembro do Ministro do Mar, publicado em D.R. 236/2021, Série II de 2021-12-07, integra um representante da AML;
- g. Conselho Regional Inovação Lisboa, no âmbito do modelo de governação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (CCDR);
  - h. Conselho Consultivo da AMEC| Metropolitana (Associação Música, Educação e Cultura – O Sentido dos Sons), nos termos do art.º 34.º dos Estatutos da Associação;
  - i. Conselho Consultivo Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.: nos termos da al. g), n.º 3 do art.º 22º da Portaria nº 11/2012, de 1 de janeiro, integra um representante designado pelas Associações Distritais de Municípios;

III. A Área Metropolitana de Lisboa deverá, ainda, propor à Associação Nacional de Municípios Portugueses (adiante ANMP) a nomeação de representantes para as seguintes entidades:

- a. Comissões Distritais de Proteção Civil, nos termos da al. f) do nº 1 do artigo 39º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, integra três representantes dos municípios do distrito, designados pela ANMP, em concreto:
  - i. Lisboa, designado em articulação com a CIM Oeste e que seja indicado, de entre eles, quem preside;
  - ii. Setúbal, designado em articulação com a CIM do Alentejo Litoral e que seja indicado, de entre eles, quem preside;
- b. Conselho Consultivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.: nos termos da al. b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 29 de maio), integra um membro, por cada uma das NUTS III, como representante da população dos municípios situados na área geográfica de atuação da ARS, I. P., designado pela ANMP;
- c. Conselhos Consultivos das Comarcas de Lisboa, Lisboa Oeste, Lisboa Norte e Setúbal: nos termos da al. i) do n.º 2 do art.º 109.º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), integra dois representantes dos municípios integrados na comarca;
- d. Conselho da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste: nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria nº 37/2015, de 17 de fevereiro, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses designa os vogais representantes dos municípios, de

entre a totalidade dos municípios abrangidos pelas áreas territoriais dos CRH, 2 representantes efetivos e 2 substitutos, para serem nomeados como vogais da ANMP, bem como de um representante efetivo e um suplente das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal, de entre a totalidade das entidades gestoras abrangidas pelas áreas territoriais dos CRH;

- e. Grupo de Trabalho do Fórum Nacional de Utilizadores do Sistema de Monitorização Global do Ambiente e Segurança GMES;

IV. De acordo com o disposto na al. q) do nº 1 do art.º 71º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano de Lisboa, designar, sob proposta da Comissão Executiva Metropolitana, o representante da AML na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades, organismos ou comissões nos quais a área metropolitana participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

**Nestes termos, tenha a honra de propor que a Comissão Executiva, nos termos da al. I) do nº 1 do artigo 76.º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta ao Conselho Metropolitano, para aprovação, a designação de representantes, conforme quadro em anexo à presente proposta.**

Lisboa, 21 de janeiro de 2022  
O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

**Anexo à Proposta n.º 008/CEML/2022 - Designação de Representantes**

(Nos termos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 76.º, n.º 1, al. q), compete ao Conselho Metropolitano designar, sob proposta da comissão executiva metropolitana, o representante da área metropolitana na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades, organismos ou comissões nos quais a área metropolitana participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local)

ENTIDADE	REPRESENTANTE DA AML PARA O MANDATO 2021/2025	ENTIDADES, Organismos, Comissões, Grupos de trabalho de que a AML faz parte	ENQUADRAMENTO
Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Horta, EPE	A indicar pela CM Almada	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE	A indicar pela CM Sintra	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE (Hospital de Santa Maria/ Hospital Polido Valente)	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE (Hospital de S. Francisco Xavier/ Hospital de Egas Moniz/ Hospital de Santa Cruz)	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Instituto Português Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	A indicar pela CM Lisboa	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	
Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Setúbal	A indicar pela CM Setúbal	Al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro: Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside	

Conselho Plenário do Conselho Superior de Obras Públicas	Efectivo: Dra Carla Tavares, Presidente do CML Suplente: Carlos Humberto de Carvalho, PSM	Al. j), n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar 8/2018, de 4 de setembro: um representante da AML
Comissão Regional da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa	A indicar pela CM Lisboa	Al. j), n.º 2 do art.º 11º - C, do Decreto-Lei n.º 226-A/2008, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2019: um representante da comunidade intermunicipal da região
Comissão Regional da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal	A indicar pela CM Setúbal Dr Filipe Ferreira, Secretário Metropolitano	Al. j), n.º 2 do art.º 11º - C, do Decreto-Lei n.º 226-A/2008, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2019: um representante da comunidade intermunicipal da região
Grupo de Trabalho Programa Regional de Ecoturismo		Al. c), n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 86/2019, de 3 de setembro: um representante da Comunidade intermunicipal da ERT respetiva
Comissão regional de gestão integrada de fogos rurais		Al. p) do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro: um representante da entidade intermunicipal territorialmente abrangida (in casu, comissão regional de Lisboa e Vale do Tejo, integrando as NUT III da Área Metropolitana de Lisboa, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste)
Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de ateriação com o objetivo de identificar novos locais para a exploração de energias renováveis oceanáticas e de rever os locais definidos no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão do Continente (PSOEMI)		Al. q) do n.º 2 do art.º 2.º do Anexo ao Despacho 120/2020/2021, de 7 de Dezembro do Ministro do Mar, publicado em D.R. 236/2021, Série II de 2021-12-07: um representante da AML
Conselho Regional Inovação Lisboa		No âmbito do modelo de governação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (CCDI)
Conselho Consultivo da AMEC I Metropolitana	Dr Emanuel Costa, Secretário Metropolitano	Art.º 34.º dos Estatutos da Associação
Conselho Consultivo Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	Dr Emanuel Costa, Secretário Metropolitano	Al. g), n.º 3 do art.º 22º da Portaria n.º 11/2012, de 1 de janeiro: Um representante designado pelas Associações Distritais de Municípios
<b>Designações a propor à Associação Nacional de Municípios Portugueses, a seu pedido</b>		
Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa	Engº Helder Sousa Silva, Presidente da CM Mafra, que preside; Dr. Hugo Martins, Presidente da CM Odivelebas; Representante da CIM Oeste	Al. f) do n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho: Três presidentes de câmaras municipais, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo designado, entre eles, um que preside
Comissão Distrital de Proteção Civil de Setúbal	Dr André Martins, Presidente da CM Setúbal, que preside; Engº Nuno Canta, Presidente da CM Montijo; Representante da CIM Alentejo Litoral	Al. f) do n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho: Três presidentes de câmaras municipais, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo designado, entre eles, um que preside
Conselho Consultivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.	Dr. Ricardo Leão, Presidente da CM Loures	Al. b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro: Um membro, por cada uma das NUTS III, como representante da população dos municípios situados na área geográfica de actuação da ARTS, I. P., designado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses

Conselho Consultivo da Comarca de Lisboa (abrange: Alcochete, Almada, Barreiro, Lisboa, Moita, Montijo, Seixal)	A indicar pela CM Alcochete A indicar pela CM Lisboa	Al. i) do n.º 2 do art.º 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto: dois representantes dos municípios integrados na comarca
Conselho Consultivo da Comarca de Lisboa Norte (abrange: Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira e Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras)	A indicar pela CM Loures Representante da CIM Oeste	Al. i) do n.º 2 do art.º 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto: dois representantes dos municípios integrados na comarca
Conselho Consultivo da Comarca de Lisboa Oeste (abrange: Amadora, Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra)	A indicar pela CM Cascais A indicar pela CM Sintra	Al. i) do n.º 2 do art.º 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto: dois representantes dos municípios integrados na comarca
Conselho Consultivo da Comarca de Setúbal (abrange: Palmela, Sesimbra, Setúbal e Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines)	A indicar pela CM Setúbal Representante da CIM Alentejo Litoral Eng.º Joaquim dos Santos, Presidente da CM Seixal Dr Fernando Paulo Ferreira Presidente da CM Vila Franca de Xira, que designam os seus substitutos	Al. i) do n.º 2 do art.º 109.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto: dois representantes dos municípios integrados na comarca Al. a) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro: A ANMP designa os vogais representantes dos municípios, de entre a totalidade dos municípios abrangidos pelas áreas territoriais dos CRH. A ANMP solicita indicação de 2 representantes efetivos e 2 substitutos, para serem nomeados como vogais da ANMP, bem como de um representante efetivo e um suplente das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal, de entre a totalidade das entidades gestoras abrangidas pelas áreas territoriais dos CRH
Fórum Nacional de Utilizadores GMES (Sistema de Monitorização Global do Ambiente e Segurança)	Representação Técnica dos Serviços da AML	Representação Técnica dos Serviços da AML